DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 83D6A07AF5AA4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 026/2026
**Processo Administrativo:** nº 034/2026
**Procedimento Licitatório:** nº 007/2026
**Modalidade**: Dispensa Eletrônica
**Fundamentação Jurídica:** art. 75, I da Lei 14.133/2021
**Objeto**: Contratação De Empresa Para Elaboração de Projeto Executivo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais, Conforme Convênio Nº 978388/2025/MAPA, no Município de Geminiano – PI.
**Contratante**: Município de Geminiano– PI.
**Contratado:** S R DE SOUSA COSTA (EXECUTIVE ENGENHARIA) – CNPJ 48.304.451/0001-49
**Valor Global:** 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
**Data da assinatura:** 16 de junho de 2026
**Recursos:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI, REPASSES FEDERAIS E OUTRAS FONTES
**Vigência:** 12 (doze) meses

Geminiano (PI), 16 de junho de 2026.

Francisco Jaillson da Silva Campos

Prefeito Municipal



ID: E4EE75E0025A4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO**
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

DECRETO Nº 50, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Regulamenta a agenda transversal para crianças e adolescentes, integrante do plano plurianual (PPA) 2026-2029 do município de Geminiano-PI, estabelece normas de governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI, Sr. Francisco Jaillson da Silva Campos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 208, de 22/10/2025, que instituí o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

**DECRETA:**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Geminiano-PI para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

**2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS**

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 5 eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

**3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL**

Art. 10º. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11º. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12º. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

**4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 13º. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

(Continua na página seguinte)

ID: 11CADE3C0CA54

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA N° 008/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026**

O Município de Geminiano – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis e Decreto nº 014/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

**DADOS DO PROCESSO**

**ÓRGÃO REQUISITANTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO**
Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e malharias, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano – PI.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 57.409,23 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

**PERÍODO DAS PROPOSTAS**
**DE:** 17 de junho de 2026
**ATÉ:** 22 de junho de 2026

**ENDEREÇOS**
**E-mail para envio de propostas:** cpl.geminiano@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.
Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – 64.613-000 – Geminiano/PI, Brasil, Setor de Licitações.
**Obs: As propostas enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI, deverão ser entregues até as 13:00 horas nos dias definidos acima.**

**AUTORIDADE COMPETENTE:**
Francisco Jaillson da Silva Campos
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**
Maressa Lima Costa

Geminiano, (PI), 16 de junho de 2026.

Etevaldo De Araújo Moura
Secretário Municipal de Administração

Maressa Lima Costa
Agente de Contratação